



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE GARÇA**

**FORO DE GARÇA**

**1ª VARA**

Praça Martinho Funchal de Barros, 50, ., Williams - CEP 17402-059,

Fone: (14)3406-3839, Garça-SP - E-mail: garca1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1500101-39.2023.8.26.0201**  
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias**  
 Exequente: **Fazenda Pública do Estado de São Paulo**  
 Executado: **Industria de Alimentacao Santo Inacio Ltda**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Sidnei Dos Santos (15756)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 201.2023/009327-2 dirigi-me a Rodovia SP 331, onde procedi **Avaliação por Estimativa** do Imóvel Matrícula nº 15.293 do CRI da Garça em **R\$ 1.300.000,00** ( Um milhão e trezentos mil reais ). Cabe ressaltar que a presente avaliação é por estimativa, sem levar em consideração critérios técnicos que somente profissionais com formação em Engenharia ou Corretores de Imóveis podem elaborar através de parecer ( laudo) técnico. Em ato contínuo Intimei a Industria de Alimentação Santo Inácio Ltda da Penhora e avaliação realizadas na pessoa da funcionaria responsável Sra. Luzinete ete Clemente Nery Júlio, que ficou ciente dos termos dos autos, exarou sua rubrica no rosto do presente Mandado e recebeu a contrafé. Também Intimei e executada na pessoa da referida funcionaria do prazo para oferecer Embargos a execução.

O referido é verdade e dou fé.

Garça, 01 de dezembro de 2023.

Número de Cotas:01